



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Base de Conhecimento

Contratação Direta: (Dispensa de Licitação em Razão do Valor) - Lei nº 14.133/2021

Descrição e Características do Processo:

O processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor no Município de Toledo, através desta base de conhecimento passa a ser realizado de forma eletrônica por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 722/2023, que regulamenta a aplicação da referida legislação no âmbito municipal.

Hipóteses de Dispensa de Licitação em Razão do Valor – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Classificação de Assunto:

03.04.01.20 - Dispensa de Licitação.

Níveis de Acesso Permitidos:

(X) Público.

(X) Restrito, sob hipótese legal: Restrição de Acesso a Documento Preparatório (Art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011).

() Sigiloso, sob hipótese legal.

O Processo de Dispensa de Licitação tramitará no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com nível de acesso restrito até a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação e Extrato de Contrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município e nos demais veículos de comunicação oficial exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Essa medida visa resguardar as informações estratégicas durante a fase preparatória do referido processo, evitando a frustração do mesmo.

Após a publicação suprarreferida, a Coordenação de Licitações deverá alterar o nível de acesso do processo para público no SEI, em conformidade com o princípio da publicidade, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Agentes do Processo:

- 1) Secretaria Demandante;
- 2) Setor de Análise - DCLC;
- 3) Coordenação de Pesquisa e Análise de Preços - DCLC;
- 4) Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário;
- 5) Secretaria da Fazenda;
- 6) Gabinete do Prefeito;
- 7) Coordenação de Licitações - DCLC;
- 8) Subprocuradoria de Licitações;
- 9) Setor de Informações Municipais - SIM-AM;
- 10) Setor de Requisições de Compras.

O detalhamento de todas as atividades executadas por cada uma das unidades administrativas supramencionadas pode ser consultado no Anexo I, que contém o fluxograma deste processo.

Fluxo do Processo ou Descrição das Etapas:

Conforme Anexo I - Fluxograma.

Condições e Pré-requisitos:

Os procedimentos estabelecidos nesta Base de Conhecimento aplicam-se exclusivamente às contratações diretas realizadas via Dispensa de Licitação em Razão do Valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 722/2023.

Após a fase preparatória, o usuário interno deverá verificar a adequação da contratação pretendida a uma das hipóteses de Dispensa, previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida motivação e comprovação de que a licitação foi dispensada em razão do valor.

Além das condições e pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 722/2023, que regulamenta a aplicação da legislação suprarreferida no âmbito municipal, estabelece as seguintes diretrizes para a contratação direta por dispensa de licitação:

Procedimentos para Pesquisa de Preços:

Art. 31 - Nas contratações diretas por dispensa de licitação, a pesquisa prévia de preços poderá ser substituída por 3 (três) propostas na etapa competitiva, quando não for possível definir o valor da contratação conforme o art. 29 deste Decreto, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que a data de emissão dos orçamentos seja de até 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

§ 1º - Obrigatoriamente, as propostas deverão atender aos requisitos da contratação e conter razão social, CNPJ, valor, data e validade da proposta, telefone, endereço, nome e assinatura de representante legal da empresa.

§ 2º - Na planilha de formação de preços deverão ser inseridos os valores de todas as propostas que atendam aos requisitos do § 1º deste artigo, devendo ser desconsiderados os valores não correspondentes à proposta vencedora.

§ 3º - Quando a Administração não obtiver pelo menos 3 (três) propostas na etapa competitiva, será necessário apresentar justificativa fundamentada, bem como comprovar que o valor a ser contratado trata-se de preço de mercado, apresentando, ao menos, 3 (três) referências de preços, nos termos do art. 29 deste Decreto.

§ 4º - Quando não for possível comprovar o preço por meio do disposto no § 3º deste artigo, a comprovação poderá dar-se por meio da apresentação de notas fiscais emitidas pela empresa ou contratos celebrados pelo contratado com terceiros, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

§ 5º - Caso a proposta vencedora não contenha assinatura do representante legal ou procurador habilitado, ou possua data de validade vencida, será solicitado o reencaminhamento da proposta devidamente saneada, previamente à homologação do processo.

Dispensa Eletrônica nas Contratações Diretas:

Art. 64 - A Administração Municipal poderá realizar dispensa eletrônica, utilizando, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal.

Condução do Processo de Contratação Direta:

Art. 80 - Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será conduzido por agente público ou comissão designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante e aprovada pela autoridade superior.

Sistema de Registro de Preços nas Contratações Diretas:

Conforme previsão no parágrafo único do Art. 119, constante do Decreto suprarreferido, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Documentos Necessários:

- 1) Termo de Abertura de Processo Eletrônico;
 - 2) Termo de Referência;
 - 3) Formação de Preços (Planilhas, Pesquisas, Orçamentos e Propostas);
 - 4) ETP - Estudo Técnico Preliminar;
 - 5) Análise de Admissibilidade do Processo;
 - 6) Anexo da Publicação de que trata o § 3º, Art. 75, da Lei 14.133/2021;
 - 7) Propostas Adicionais, quando cabível;
 - 8) Solicitação de Compras - SSM;
 - 9) Planilha Quantitativa;
 - 10) Ato de Designação de Fiscal;
 - 11) Despacho de Verificação de Dotações e Disponibilidades Orçamentárias;
 - 12) Despacho de Verificação de Disponibilidade Financeira;
 - 13) Despacho de Autorização da Contratação;
 - 14) Edital, Contrato/Ata e demais anexos;
 - 15) Parecer Jurídico Inicial;
 - 16) Decisão Final;
 - 17) Comprovante de Publicação do Extrato de Dispensa de Licitação e Extrato de Contrato
- ;
- 18) Despacho de Lançamento de Informações;
 - 19) Termo de Encerramento de Processo Eletrônico.

Base Legal:

[Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021;](#)

[Decreto Municipal nº 722, de 22 de fevereiro de 2023.](#)

Criado por [alisson.teixeira](#), versão 38 por [alisson.teixeira](#) em 25/04/2025 16:50:46.

